



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

ESTADO DO PARANÁ

RUA: Elpidio dos Santos, Nº 541 - Telefax (46) 3245-1130

CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

### DECRETO Nº 65/2021 de 09 de fevereiro de 2021

**Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas municipais, e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei; e;

**CONSIDERANDO** portaria 430 de 30 de dezembro do Ministério de Economia no qual definiu feriados nacionais e estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2021:

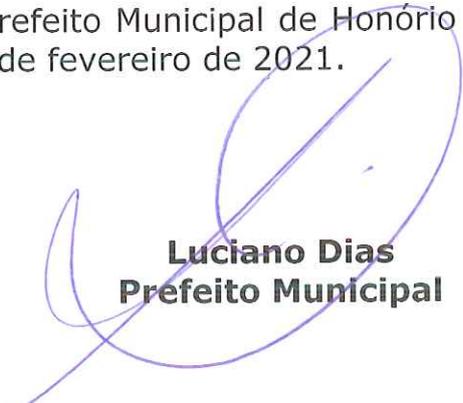
#### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica instituído PONTO FACULTATIVO nos dias 15 de fevereiro (segunda-feira) e 16 de fevereiro (terça-feira), para os servidores da Administração Pública Municipal do Poder Executivo.

**Artigo 2º** - Os Diretores de Departamento deverão elaborar e dar transparência da escala de trabalho e de atendimento dos serviços públicos essenciais, que não poderão sofrer descontinuidade.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2021.

  
**Luciano Dias**  
**Prefeito Municipal**

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA**

---

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 65/2021 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições  
públicas municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei; e;

**CONSIDERANDO** portaria 430 de 30 de dezembro do Ministério de Economia no qual definiu feriados nacionais e estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2021:

**DECRETA:**

**Art 1º** - Fica instituído PONTO FACULTATIVO nos dias 15 de fevereiro (segunda-feira) e 16 de fevereiro (terça-feira), para os servidores da Administração Pública Municipal do Poder Executivo.

**Art 2º** - Os Diretores de Departamento deverão elaborar e dar transparência da escala de trabalho e de atendimento dos serviços públicos essenciais, que não poderão sofrer descontinuidade.

**Art 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2021.

**LUCIANO DIAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jones de Almeida  
**Código Identificador:**1CC6E94C

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/02/2021. Edição 2198  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>